

VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 12.516.185/0001-70

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de administradora do **VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.516.185/0001-70 ("Fundo"), em conformidade com o art. 24 e respectivos subitens do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os cotistas do Fundo para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Conforme descrito na Seção "**Destinação dos Recursos**"¹ do **Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 4ª (Quarta) Emissão do Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário** ("Prospecto"), caso houvesse a aquisição dos ativos BM336 e BMA Corporate com recursos em espécie decorrentes da referida oferta e, considerando que a oferta pública de distribuição das cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo contou com excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de cotas inicialmente ofertada, de modo que não foi permitida a colocação de novas cotas junto aos investidores da oferta que são considerados pessoas vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 400, a aquisição dos ativos abaixo identificados dependerá de aprovação em Assembleia Gera Extraordinária:

- a) tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, a aquisição de ações representativas do capital social da **BRAQUIÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.341.254/0001-40 ("Braquiária"), de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, a parcela remanescente de 34,3656367653840% do empreendimento imobiliário denominado "BM 336" que atualmente não é de titularidade do Fundo, objeto da matrícula nº 97.093, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme documentos disponíveis na seguinte página da rede mundial de computadores: <https://www.brltrust.com.br/?administracao=fii-vinci-offices&lang=pt>;
- b) tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, a aquisição de ações representativas do capital social da **CARBONARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.821.374/0001-10 ("Carbonara"), de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, o percentual de 70% (setenta por cento) do empreendimento imobiliário denominado "BMA Corporate", objeto da matrícula nº 64.444, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme documentos disponíveis na seguinte página da rede mundial de computadores: <https://www.brltrust.com.br/?administracao=fii-vinci-offices&lang=pt>;

¹ Trecho da Seção "**Destinação dos Recursos**": Caso sejam utilizados recursos em espécie captados na Oferta (ou seja excluindo a hipótese de integralização direta ou indireta através de créditos que os vendedores venham a deter contra o Fundo) para a aquisição de 100% das quotas da Braquiária que por sua vez detém os 34,3656367653840% remanescentes do BM336 e à aquisição 100% das ações da Carbonara, que, por sua vez, detém 70% do imóvel BMA Corporate, o Administrador e o Gestor destacam que será necessária aprovação assembleia geral de cotistas do Fundo para deliberar sobre referida aquisição, tendo em vista que referida aquisição é considerada como uma situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/08.

- c) autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente Ordem do Dia.

Informações Gerais

Os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral de três formas: (i) presencialmente; (ii) por meio de outorga de procuração; ou (iii) por meio de encaminhamento de manifestação de voto.

Procuração

O Administrador e o Gestor disponibilizaram uma minuta de procuração específica que poderá ser celebrada, de forma facultativa, pelos Cotistas. Ainda, a procuração acima mencionada poderá ser revogada, unilateralmente, a qualquer tempo até a data da realização da Assembleia Geral, mediante comunicação entregue ao Administrador em sua sede.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano.

Manifestação de Voto

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto ao Administrador por meio físico ou por meio de correio eletrônico, conforme documento constante do *website* do Administrador, sendo que, neste segundo caso, desde que o endereço eletrônico de origem seja (i) previamente cadastrado pelos Cotistas na base de dados do Administrador, e/ou (ii) assinado digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública.

* * * * *

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração ou de encaminhamento da manifestação de voto, o Administrador e o Gestor destacam a importância da participação dos cotistas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberará sobre a aquisição dos ativos acima mencionados pelo Fundo, tendo em vista que referida aquisição é considerada como uma situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472.

As deliberações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia dependerá de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.